



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

### ***LEI Nº 653/2005***

#### ***“ACRESCE VAGAS E CRIA CARGO NA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***

O Povo do Município de Caputira, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Jairo de Cássio Teixeira, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º) – Fica criado o cargo de provimento efetivo, de auxiliar de dentista, no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Caputira, Estado de Minas Gerais, com seus respectivos níveis, vagas, atribuições, a seguir descritos:

**Nome do Cargo:** Auxiliar de Dentista

**Nº de vagas:** 03 (três)

**Nível:** A

**Vencimento:** R\$ 300,00 (trezentos reais)

**Provimento:** Concurso Público

**Requisito:** 2º grau completo

**Jornada de trabalho:** 40 (quarenta) horas semanais.

**Atribuições:**

I) – desempenhar as tarefas que lhe forem confiadas, sob a supervisão do Odontólogo responsável pelo setor;

II) – cumprir as determinações emanadas do superior hierárquico, bem como do Departamento Municipal de Saúde, mormente no que pertine ao horário de trabalho e atender com urbanidade ao povo que se dirigir ao setor de trabalho;

III) – zelar pela segurança das informações e do local de trabalho, mantendo-o sempre em condições reais de uso.

Art. 2º) – Fica acrescida (01) uma vaga no cargo de Dentista deste município, mantendo-se o mesmo nível, vencimento, provimento e requisitos exigidos na Lei Municipal nº 488/99, de criação do referido cargo.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

---

Art. 3º) – Fica acrescida 01 (uma) vaga no cargo de Médico do PSF mantendo-se o mesmo nível, vencimento, provimento e requisitos exigidos na Lei Municipal nº 546/2001, de criação do referido cargo.

Art. 5º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caputira/MG,  
em 17 de novembro de 2005.

**JAIRO DE CÁSSIO TEIXEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



---

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

---